



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 093, DE 20 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,

CONSIDERANDO o Ofício n°. 0580 de 20/05/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/05/2020, a interrupção da ampliação da jornada suplementar e gratificações efetuadas as servidoras da Divisão de Educação Cultura e Esportes, relacionadas abaixo:

Matr. 488.1 Adrieli Pocci Zanatta Mazzaro – Jornada Suplementar;

Matr. 088.1 Elza Aparecida Pereira dos Santos – Jornada Suplementar;

Matr. 656.1 Fabiana Lopes da Silva – Jornada Suplementar;

Matr. 478.1 Flavia Renata dos Reis – Jornada Suplementar;

Matr. 094.1 Leonor de Freitas Aguiar – Jornada Suplementar;

Matr. 591.1 Maria das Graças Pereira Oliveira – Jornada Suplementar.

DETERMINANDO que as mesmas retornem as suas funções (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º- Ficam revogadas as portarias n°s: 044, 042, 045, 046 e 048 de 05/02/2020 e 066 de 10/03/2020.

Art. 3º- Fica os efeitos desta portaria retroativos à 01/05/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal